



PARECER N°

373

/2023

Projeto de Lei Complementar n° 13/2023

Processo n° 397/2023

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera o art. 8º da Lei Complementar n° 989, de 25 de julho de 2023, prevendo que as entidades sem fins lucrativos e as entidades religiosas poderão aderir ao REFIS 2023, com parcelamento de seus débitos totais consolidados, inclusive 2023, em até 96 (noventa e seis) meses, com exclusão integral de juros e multa, permanecendo a correção monetária, inclusive para as prestações vincendas, e dá outra providência.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Nos termos do Art. 76 da LOMA dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara a aprovação do projeto de lei que autoriza a concessão de isenção, anistia e remissão de dívidas.

Na forma regimental, estará sujeita a dois turnos de discussão e votação várias matérias, inclusive os projetos de lei complementar (Art. 244, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012).

Pela legalidade.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Sala de reuniões das comissões, 3 de outubro de 2023.

Edson Hel
Presidente da Comissão

Fabi Virgílio

Hugo Adorno